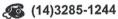


Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000 CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



- 8



LEI N°004/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 18/02/2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.898,02 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:

459 - 08.243.0005.2034.0000 SERV

CONV E

FORT

VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5.558,41

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.898,02

Art. 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 21 de Fevereiro de 2020.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume